

# 



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

#### ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3953

#### <u> Ji-Paraná (RO), 10 de fevereiro de 2023</u>

#### **SUMÁRIO**

PORTARIAS......PÁG. 01 TERMOS DE RATIFICAÇÃO......PÁG. 01 TERMO DE PARALISAÇÃO......PÁG. 02

#### **PORTARIAS**



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 001/PRES/AGERJI/2023

Ji-Paraná 09 de fevereiro de 2023

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo de locação de veículos.

DIRETOR PRESIDENTE REGULADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JIas atribuições legais,

RESULVE:
Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0014/2023 referente a locação de veículos.
Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I – Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) – Coordenador de Fiscalização da AGERJI.

III - Caroline Hórana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Asses PREFEI Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de

Art. 5° As atividades a serem desenvolvidas pela Com-nus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo

na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br Cel.: 69 – 992151834

Digitalizado com CamScanne



PORTARIA N° 001/COGER/PMJP/2023

"Designa a servidora Tatiane Sene Campos desempenhar a função de Coordenar atividades de prevenção e correição disciplina desenvolvidas no âmbito dos Órgãos e Entidad da Administração Direta e Indireta do Po

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 3.388 de 14 de abril de 2021, e

Considerando as competências atribuídas à Corregedoria-Geral do Município dispostas no art. 3º, II, "b", da Lei 3.388/2021;

RESOLVE:

Art.1º Designa a servidora do quadro efetivo Sra. Tatiane Sene mpos, matrícula nº13016, Coordenadora de Programas, para função de Coordenadora onde deverá desempenhar as atribuições de coordenar, supervisionar, orientar, controlar e avaliar as ações de prevenção e correição disciplinares desenvolvidas no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2023.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 002/PRES/AGERJI/2023

De Ji-Paraná AGERJI

Município de Ji-Paraná

Ji-Paraná 10 de fevereiro de 2023

AGERJI

JI-PARAŅĀ

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo Material Gráfico.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0099/2022 referente ao processo material gráfico.

Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo

do primeiro: I – Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) – Coordenador de Fiscalização da AGERJI.

II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Assessora

Técnica de Eng. Sanjiária. TURA MUNICIPAL
Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER DIMA DE SOUZA Director Presidente
Decreto nº 15430/GAB /PM/JP/2021

Email: presidencia.ageri|@||-parana.ro.gov.br Cel.: 69 - 992151834 Tel.: 69 - 3423 01306976

Digitalizado com CamScanner

AGERII



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná De Ji-Paraná AGER.II

JI-PARAŅĄ

PORTARIA Nº 003/PRES/AGERJI/2023

Ji-Paraná 10 de fevereiro de 2023

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo da Auto Fossa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0004/2023 referente ao processo limpeza da

Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo

indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) - Coordenador de Fiscalização da AGERJI.

II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Assessora

Técnica de Eng. Sanitária. T U R A M U N I C I P A L Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de

Art. 5° As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

natual. Art. 6º Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 15436/GAB /PM/JP/2021

Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br





PORTARIA N.2/CGM/PM/JP/2023

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, ADQUIRIDOS PELA CONTROLADORLA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Controlador Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são s pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1397 de 5 de julho de 2005.

RESOLVE:

são para receber, conferir e certificar os materiais e serviços adquiridos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servido

Art. 3° - Membros Titulares

Ducinalva Mota Barroso - Matrícula 11388 Iraneide Maria dos Santos - Matrícula 1861-0 Zilda de Jesus Ribeiro - Matrícula 8227

Art. 4° - Membros Suplentes:

Marlene Maia Ribeiro - Matrícula 11587 Percidia Chagas Ribeiro - Matrícula 11304

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



da 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupi - S. Parani - Rondóleia Caixa Possal 268 - CEP 76 500-149 Fose: (Box69) 3416-00003416-0030 - Fax (Box69 3416-0021 - CNP) 04 092 6720001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº003/PGM/PM.IP/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores que ficarão responsáveis pela gestão do processo para celebração do Acordo de Cooperação, visando a implantação do SAJ Procuradorias.

Ji-Paraná, 9 de fevereiro de 2023.

O Procurador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº0004/PMJP/2023 e Lei n.1405/2005 e suas alterações, considerando a celebração de Acordo de Cooperação, para implantação de infraestrutura eletrônica que permitirá a consulta e/ou o recebimento dos dados das ações judiciais, em que o Município de Ji-Paraná seja parte no banco de dados do Tribunal de Justiça/RO.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as seguintes servidoras que ficarão responsáveis pela Gestão do processo para celebração do Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça/RO. I. Isabella Tavares Lira, matrícula n.96978:

II. Thilana Ksila Kussler, matrícula n.97770

Art. 2º. Compete às servidoras, acompanhar o procedimento e fornecer as informações solicitadas necessárias a celebração do referido Acordo

Art. 3°. Esta portaria em vigor da dat

ná/RQ, 06 de fevereiro de 2023.

Silas Rosalino de Queiroz rocurador Geral do Município Decreto n.0004/PMJP/2023

#### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1037/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Superintendência de Contas e Licitações ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Superintendência de Contas e Licitações, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial

Digitalizado com CamScanner

#### 2 - Ji-Paraná (RO), 10 de fevereiro de 2023

de capacitação com a temática "1º Congresso Amazônico de Licitação Contratações Públicas", que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 27/29verso), Folheto de divulgação do curso (fl. 30/50) e na Solicitação (lis 27/27/eta), folició de distribujos de Carso (li. 56/30/eta) of la 50/61/423 e 00004/23 (fls. 53/55 e 57)

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

A Superintendência de Contas e Licitações, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls. 97/98.

 $\label{eq:constraint} \begin{array}{l} \textbf{Em seguida, a SUPECOL emitiu o} \ Termo \ de \ Inexigibilidade \ de \ Licitação \\ \textbf{n}^o \ \textbf{004}/\text{CPL/PMJP/RO/2023} \ (fis. \ 99/100) \ \textbf{apresentando o resultado do} \end{array}$ procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl. 106).

No entanto, o gestor público, exercendo o poder discricionário que lhe é próprio do cargo ou função, e agindo pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, pode rever seus atos, quando entender necessário.

No presente caso, embora a autoridade municipal tenha autorizado o início do procedimento nos termos em que se encontrava o processo administrativo, isto é, a inscrição de dezenove servidores, no uso do poder discricionário e revendo seus atos, entende, neste momento, não ser conveniente a inscrição

Ante o exposto, RECONHEÇO E RATIFICO <u>PARCIALMENTE</u> o resultado do procedimento de <u>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</u>, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, no valor total de RS 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), referente às inscrições de quinze servidores, quais sejam, Jônatas de França Paiva, Vitória Ramalho Ferreira, Jessica Alves Ferreira dos Santos, Viviane Barbosa Vitória, Adeilson Francisco Pinto da Silva, Agostinho Castello Branco Filho, Adriana Nazaré Alves Plana, Rafael Teodoro Magalhães, Thalia Maria da Silva Pena, Ariele Fernandes Alves, Vânia Orben, Jaqueline Grassi, Thais Santana, Lourival do Nascimento Matos, Thaynara de Sousa Marconi.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão a fim de comunicar os demais Setores, bem como para realização das devidas adequações que

Após, à SEMFAZ para emissão do empenho no valor supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

#### ISAU FONSECA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1702/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas", que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 1REINAMENTOS LIDA, CNF3 22.735.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 04/08 e 117/117verso), Folheto de divulgação do curso (fl. 11) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00394/23, 00451/23, 00455/23, 00394/23, 00477/23(fl. 107/110 e 113).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

A Controladoria Geral do Município, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls. 136/138.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/CPL/PMJP/RO/2023 (fis. 140/141) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do

Ante o exposto, RECONHECO E RATIFICO o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais), referente às inscrições de seis servidores, quais sejam, Sra. Aleyce Tayne de Oliveira Baquer, Sr. Gilmaio Ramos de Santana, Sra. Zilda de Jesus Ribeiro, Sr. Makciwaldo Paiva Mugrave, Sra. Vyviane Alves da Silva e Sra. Sirlei Machado de Almeira Oliveira

À SEMFAZ para emissão do empenho no valor supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

#### ISAU FONSECA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1865/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR para Compras e Serviços de Acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Nova IN nº 58/2022 que Regula o ETP", que será ministrado pela empresa VERT CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 09.178.600/0001-19, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2023, em Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência (fls. 04/15), Folheto de divulgação do curso (fls. 19/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00495/23 (fl. 16).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

O Gabinete do Prefeito, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls. 59/60.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/CPL/PMJP/RO/2023 (fls. 91/92) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl. 93).

Ante o exposto, RECONHEÇO E RATIFICO o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa VERT CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 09.178.600/0001-19, total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

À SEMFAZ para emissão do empenho no valor supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA

#### TERMO DE PARALISAÇÃO



## Sangue é Vida



Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

## DOE SANGUE





## **Diário Oficia**l

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho** Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara

ecretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina) Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

**Adriel Fonseca** Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho** Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social